



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 443, DE 28 DE JUNHO DE 1974

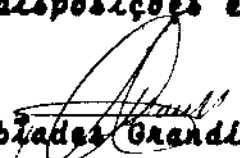
Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. 162.173,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e três cruzeiros), destinado à aquisição de um caminhão basculante, um rolo compressor e uma caldeira de asfalto.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 27/06/1974 promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Fazenda, um crédito especial - no valor de Cr\$. 162.173,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e três cruzeiros), destinado à aquisição de um caminhão basculante, um rolo compressor e uma caldeira de asfalto.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes da parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Alcebíades Grandizoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

  
João Amato  
Diretor